



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 511, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE COMO MEDIDA SANITÁRIA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E COMPLICAÇÕES POR CORONAVÍRUS, NO PERÍODO DE 05/12/2022 A 19/12/2022, A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COBRINDO NARIZ E BOCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dados epidemiológicos indicam um aumento no número de notificações e casos positivos de Covid-19 no Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde realiza monitoramento de casos, com o objetivo de nortear as políticas públicas, permitindo a adoção de medidas mais eficazes em relação ao quadro sanitário apresentado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida como medida sanitária temporária de prevenção ao contágio e complicações por coronavírus, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca, nos seguintes locais:

- I – em estabelecimentos e serviços de saúde;
- II – em farmácias e drogarias;
- III – no transporte coletivo e nos respectivos pontos de ônibus e terminais de embarque e desembarque;
- IV – no transporte escolar;
- V – nos serviços de transporte por táxi ou aplicativo.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

§2º - O uso de máscara é recomendado nos demais locais fechados.

Art. 2º - O descumprimento deste Decreto sujeita o infrator à pena de multa, nos termos do artigo 74, da Lei Complementar Municipal nº 83, de 04 de novembro de 2.015.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 05 de dezembro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde